**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 22/2025, Dispensa n° 13/2025, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de películas no prédio da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa EDER MOISES DA ROCHA 10182076601 ME, CNPJ 21.836.444/0001-31no valor de R$ 6.000,00.

Patrocínio, 27 de fevereiro de 2025.

**Nikolas de Queiroz Elias**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio